



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

## **RESOLUÇÃO Nº. 068/2022 – CMAS, de 25 de agosto de 2022.**

***Súmula:* Delibera sobre o cumprimento da execução do objeto do convênio / Contrato de Repasse Nº 827360/2016/SNAS/MDS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do relatório de cumprimento de objetivo do convênio/Contrato de Repasse Nº 827360/2016/SNAS/MDS, que teve como objeto a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica Construção de CRAS, referente a Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Oeste;
- a finalização e inauguração da construção do referido CRAS Oeste, localizado na rua Adelina Piquetti Barrios – Maracanã;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de agosto de 2022;

### ***R E S O L V E:***

**Art. 1º** Aprovar o cumprimento do objeto do convênio / Contrato de Repasse Nº827360/2016/SNAS/MDS, cujo o valor proveniente do referido contrato de repasse totalizou R\$758.824,66(setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais, sessenta e seis centavos), conforme relatório apresentado pela SMAS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de agosto de 2022.

**Ana Carolina Ferreira**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**